



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO REGIONAL DE MARIALVA
VARA CÍVEL DE MARIALVA - PROJUDI

PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187 - CAIXA POSTAL 151 - CENTRO - Marialva/PR - CEP: 86.990-000 - Fone: 44 3232 1652
- E-mail: mria-1vj-e@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

Pelo presente edital, se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) à leilão/praca o(s) bem(ns) de propriedade do(s) devedor(es), com possibilidade de arrematação, da seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 27 de NOVEMBRO do ano 2025, às 14:30 horas, cuja venda se fará pelo maior valor ofertado, não podendo ser inferior ao valor da avaliação, tão somente na modalidade eletrônica, mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 11 de DEZEMBRO do ano 2025, às 14:30 horas, cuja venda poderá ocorrer por preço inferior ao da avaliação desde que não seja aviltante, ou seja inferior a 60% (sessenta por cento) da avaliação, sendo realizado nas modalidades eletrônica (mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br) e presencial.

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

LOCAL: Tribunal do Júri - Fórum desta Comarca, Praça Orlando Bornia nº 187, Marialva –Pr.

OBSERVAÇÃO: O arrematante poderá pagar o preço à vista. Facultando-lhe, porém, o pagamento em até 05 vezes com entrada de 25%. O arrematante deverá efetuar o pagamento na forma do art. 892, do NCP.

Os pretendentes poderão apresentar propostas por escrito, devendo obedecer a regra do Art. 895 do NCP. O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar, por escrito: I- até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. §1º A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis; § 2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo; § 3º (vetado); § 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; § 6º A apresentação da proposta prevista neste artigo não suspende o leilão; § 7º A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado; § 8º Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado: I- em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; II- em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar; § 9º No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado.

PROCESSO: Autos 0001484-54.2018.8.16.0113 de Execução de Título Extrajudicial, movida por BANCO DO BRASIL S/A em desfavor de ARCÍDIO DE PINTOR, CELIA MAURICIO DE PINTOR e LAÉRCIO JOSÉ DE PINTOR.

BENS: 01) 01 Máquina envasadora de líquidos, marca Japa Componentes LTDA EPP, modelo 09 válvulas de envase para temperatura 95°C, para envase de líquidos pasteurizados, com 01 cabeçote rosqueador, construção do chassi em viga U3, equipamento em aço Inox Aisi 204, acompanha a máquina 04 Kits de garrafa 500, 1000, 1500 e 2000ml, nº de série 8127092013. (Observação do Perito Avaliador na data 17/12/2023 (seq. 338): Equipamento em bom estado geral de conservação. Observados alguns pontos com oxidação. Esteiras transportadoras com alguns sinais de desgaste. Motores elétricos e redutores em bom estado, apesar de apresentarem pontos de oxidação. Mancal do redutor da esteira ressecado. Conjuntos de envasamento presentes, com sinais de utilização).

02) 02 Tanques cilíndricos aço inox, marca Java Componentes LTDA EPP, modelo tanque em depósito em aço Aisi 304, chapa 1.5mm, cap 5000lts, nº 7927092013 e 8027092013. (Observação do Perito Avaliador na data 17/12/2023 (seq. 338): Tanque 8027092013: Válvula de descarga em boas condições. Válvula de dreno em boas condições. Tampa de boca de visita em bom estado, com vedações boas. Marcas de uso, tanto externas, quanto internas. Borra no fundo do tanque. Necessária a limpeza do equipamento; Tanque 7927092013: Válvula de descarga em boas condições, porém sem redução.

Válvula de dreno em boas condições. Tampa de boca de visita em bom estado, com vedações boas (ausência de vazamentos). Marcas de uso externas).

03) 01 Tanque cilíndrico aço inox, marca Japa Componentes LTDA EPP, modelo tanque para extração de suco de uva, com cap 2.525lts, 5000kgs, em inox Aisi 304, 2.0mm, acabamento em aço escovado, nº série 7827092013. (Observação do Perito Avaliador na data 17/12/2023 (seq. 338): Interior do equipamento com bastante resíduos. Interior com várias marcas de desgaste e corrosão por abrasão. Fundo do tanque com borra de produto. Tampa superior em bom estado).

04) 01 Trator de pneus simples, marca Valmet, modelo 65x, diesel, 60cv, ano de fabricação/modelo 1968, nº série/chassi 02220305940. (Observação do Perito Avaliador na data 17/12/2023 (seq. 338): Iluminação traseira quebrada e faltando instrumentos no painel. Coletor de escapamento montado invertido e com adaptação. Pneus com desgaste avançado. Alternador não original, em bom estado. Motor de

partida original, com componentes trocados, em bom estado. Alavanca de câmbio faltando manopla. Bomba injetora com vazamento de óleo diesel. Vazamentos de óleo em diversos pontos. Filtro de ar da admissão do motor faltando. Coletor de escapamento trincado. Corrosão generalizada, indicando longa exposição à intempéries).

AVALIAÇÕES: 01) R\$ 57.315,70 (cinquenta e sete mil, trezentos e quinze reais e setenta centavos), em 17/12/2023 (seq. 338). Atualizado pelo índice do TJPR em outubro/2025 no valor de R\$ 61.715,20 (sessenta e um mil, setecentos e quinze reais e vinte centavos) – conforme seq. 363.

02) R\$ 8.871,02 (oito mil, oitocentos e setenta e um reais e dois centavos) cada, totalizando o valor de R\$ 17.742,04 (dezessete mil, setecentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), em 17/12/2023 (seq. 338). Atualizado pelo índice do TJPR em outubro/2025 no valor de R\$ 19.103,90 (dezenove mil, cento e três reais e noventa centavos) – conforme seq. 363.

03) R\$ 15.486,14 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos), em 17/12/2023 (seq. 338). Atualizado pelo índice do TJPR em outubro/2025 no valor de R\$ 16.674,84 (dezesseis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) – conforme seq. 363.

04) R\$ 18.050,27 (dezoito mil e cinquenta reais e vinte e sete centavos), em 17/12/2023 (seq. 338). Atualizado pelo índice do TJPR em outubro/2025 no valor de R\$ 19.435,79 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos) – conforme seq. 363.

DEPÓSITO: Em mãos do Executado, Sr. Laercio José de Pintor (seq. 65.1).

ÔNUS: Constante na Certidão do Distribuidor em 21/11/2024 (seq. 375): a) Penhora dos lotes 01, 02 e 03 dos presentes autos.

Podendo existir ônus diversos não informados no processo.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 357.500,39 (trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais e trinta e nove centavos) em 04/12/2024 (seq. 377), que poderá ser acrescida das devidas correções, custas processuais, eventuais multas e honorários advocatícios.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante.

AD-CAUTELAM: Fica(m) o(s) devedor(es) ARCÍDIO DE PINTOR, CELIA MAURICIO DE PINTOR e LAÉRCIO JOSÉ DE PINTOR, através de seu representante legal e cônjuge(s), se casado(s) for(em), devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões/praças, no caso de não ser(em) encontrado(s) pessoalmente para a intimação, bem como o(s) terceiro(s) interessado(s) SMART PERÍCIAS E AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA e demais terceiros e credores eventualmente interessados.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Edital subscrito e datado em 03/11/2025.

DEVANIR CESTARI
JUIZ DE DIREITO

